



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATA DE REUNIÃO Nº 3/2022 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.018509/2022-78

Santo André-SP, 10 de Agosto de 2022

(Assinado digitalmente em 02/09/2022 10:09)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **01/09/2022** e o código de verificação: **832cc2809e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCo)

ATA Nº 009/2022/CPCo

1 Ata da IX sessão ordinária da CPCo de 2022, realizada às quatorze horas e oito minutos do dia
2 dez de agosto de dois mil e vinte e dois, de forma remota. A reunião foi previamente
3 convocada pelo presidente, Wagner Alves Carvalho, Pró-Reitor de Pesquisa (ProPes) e
4 presidente da Comissão, com a presença dos seguintes **membros:** Sara Cid Mascareñas
5 Alvarez, Pró-Reitora de Administração (ProAd); Vanessa Cervelin Segura, Pró-Reitora Adjunta
6 da ProAd; Fabio Furlan Ferreira, Pró-Reitor Adjunto da ProPes; Sônia Maria Malmonge,
7 representante titular do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);
8 Ana Melva Champi Farfan, representante titular do Centro de Ciências Naturais e Humanas
9 (CCNH); Danilo Trabuco do Amaral, representante suplente do CCNH; Cristina Froes de Borja
10 Reis, Diretora da Agência de Inovação (INOVA), Fábio Danilo Ferreira, Diretor Adjunto da
11 INOVA; Itana Stiubiener, representante suplente do Centro de Matemática, Computação e
12 Cognição (CMCC); João Paulo Góis, Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação (ProPG); Edson
13 Pinheiro Pimentel, Pró-Reitor de Extensão e Cultura (ProEC); Alda Maria Napolitano Sanchez,
14 Chefe da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC); **Convidados:** Demétrio
15 Jackson dos Santos, docente do CECS e Ugo Ibusuki, docente do CECS. **Apoio administrativo:**
16 Maria Cleusa Bastos Pereira, assistente em administração da Secretaria-Geral. Havendo
17 quórum legal, o presidente Wagner, após cumprimentar os presentes, inicia a sessão, e retifica
18 que a pauta original enviada indica no expediente 2 itens, porém o item 2, sobre a minuta de
19 resolução, já tendo sido discutida no expediente da ultima sessão, retorna na ordem do dia.
20 **Informes:** Não houve. **Ordem do Dia:** 1. Ata da VIII Sessão Ordinária de 2022, realizada no dia
21 20 de julho de 2022. Aprovada com duas abstenções e com alterações. 2. Minuta de Resolução
22 que dispõe sobre a prestação de serviços técnicos especializados. Relatoria: Fábio/INOVA. Fábio
23 Ferreira expõe a fundamentação legal e pareceres emitidos pela Advocacia-Geral da União
24 (AGU) sobre a padronização da minuta para a criação desta prestação de serviços. Na sequência
25 apresenta a minuta para os membros realizando a leitura de pontos importantes. Prof. Wagner
26 ratifica que este embasamento legal visa evitar problemas jurídicos posteriores, inclusive já
27 com ciência do Procurador Federal da UFABC. Outra consideração importante é a não
28 ocorrência de procedimentos de concorrência com o setor produtivo. João Paulo questiona se
29 na modalidade “por adesão” o tramite será mais rápido e se haverá uma reserva técnica para
30 manutenção. Fábio Ferreira informa que nesta modalidade o tramite será mais rápido, e pela
31 repetição deste tipo de modalidade os contratos serão simplificados. Sobre os custos e reserva
32 técnica, esclarece que a resolução demanda que as áreas considerem a destinação para
33 manutenção, cálculo do custo da atividade, depreciação, energia consumida, entre outros, para
34 precificar os serviços. Prof. Wagner complementa que a tabela de valores a ser avaliada pela
35 Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA), estará abrangendo o conjunto
36 de equipamentos da Central Experimental Multiusuário (CEM), e levará em consideração
37 também os valores praticados por outras universidades federais, visando uma fonte de
38 recursos para auxiliar na manutenção dos equipamentos, e futuramente, poderá ser

39 considerado para ampliação do parque de máquinas. Ana Melva pergunta se este tipo de
40 prestação de serviços pode estender-se para os laboratórios de pesquisas. Fábio Ferreira
41 esclarece que poderá abranger outras áreas e serviços, porém a natureza da atividade de
42 cooperação não pode ser confundida com a de prestação de serviços, e neste momento está
43 sendo estruturada uma área piloto, que é a CEM. Sara faz considerações pontuais sobre a
44 redação da minuta, e sobre a aprovação dos valores pela CANOA sugere que deve constar de
45 forma mais clara, informando inclusive que a CANOA tem cinco reuniões ordinárias por ano,
46 portanto demandará das áreas organização para fazer estes encaminhamentos. Vanessa sugere
47 alteração em alguns pontos da estrutura da minuta. Fábio Ferreira realiza as alterações
48 apontadas. Prof. Wagner acredita que não haverá alterações frequentes na tabela de preços, o
49 que não demandará da CANOA alterações periódicas, e outros serviços a serem incluídos
50 futuramente, deverão aguardar pelas reuniões da CANOA. Fábio Ferreira questiona aos
51 membros sobre a periodicidade da reavaliação da tabela. Alda concorda com a indicação desta
52 reavaliação ocorrer no mínimo uma vez ao ano, ou quando percebido uma desatualização, em
53 decorrência da inflação e outros fatores econômicos. Sara concorda com Alda e complementa
54 que o coordenador do projeto “deverá” analisar e submeter à CANOA, para evitar a
55 subjetividade com o indicativo da periodicidade anual, como descrito no documento. Cristina
56 sugere que a palavra “deverão” seja substituída por “poderão”, tendo uma flexibilidade maior.
57 Prof. Wagner diz que o coordenador realmente deve ficar atento quando for necessário
58 submeter à análise do colegiado. Itana concorda com a flexibilidade. Fábio Ferreira pondera
59 que o item a ser analisado é a periodicidade, e concorda que deve haver uma flexibilidade, mas
60 deve ser analisado periodicamente. Sara justifica que o “deverão” cria a motivação para o
61 agente público. Cristina considera que é do interesse do coordenador praticar o preço correto
62 e justo. Prof. Wagner diz que é necessária a indicação do encaminhamento que o coordenador
63 fará quando houver a necessidade, que no caso é para a CANOA. Itana pondera que isto é um
64 pressuposto da função dos coordenadores. Edson sugere dividir o texto em duas frases para um
65 melhor entendimento. João Paulo considera que o coordenador zelar por praticar algo
66 vantajoso para a universidade. Em fase a duas propostas de redação do trecho discutido, as
67 propostas são colocadas em votação, sendo a primeira: *“os preços praticados deverão ser*
68 *reavaliados pelo Coordenador do Projeto anualmente, submetendo-os à análise e aprovação da*
69 *CANOA quando for necessária a sua atualização”* e a segunda opção: *“o coordenador do Projeto*
70 *deverá, sempre que necessário, manifestar-se sobre a adequação dos preços vigentes. Em caso*
71 *de necessidade de atualização, a solicitação deverá ser encaminhada para análise e deliberação*
72 *da CANOA”*. Após contabilização dos votos pelo chat, houve empate com 3 votos cada proposta
73 e 1 abstenção, cabendo ao presidente o voto de qualidade. Prof. Wagner opta pela segunda
74 opção, justificando que sua escolha é para um encaminhamento inicial desta resolução, após a
75 implementação da prestação de serviços, e quando necessário, este colegiado poderá trazer o
76 tema à discussão novamente. Neste momento a conexão do Prof. Wagner é interrompida e
77 Fabio Furlan assume a presidência e dá continuidade na sessão, realizando-se votação da
78 versão final do documento, sendo aprovada por unanimidade. **Expediente: 1- Celebração de**
79 **Acordo de Cooperação Técnica com a Weq Drives & Controls Processo 23006.016954/2021-12 -**
80 **Demandantes: Prof. Demétrio Jackson Dos Santos (CECS) e INOVA.** Fábio Ferreira informa que o
81 projeto já está em andamento, porém houve uma troca de docente da equipe de pesquisa e
82 retorna à CPCO para deliberação. Sara ratifica que não foi feita nenhuma alteração no projeto e
83 sugere promover o item à ordem do dia. Vanessa pondera que consta apenas um e-mail
84 informando que foi deliberada a aprovação da participação do referido pesquisador pelo
85 Conselho de Centro, mas a ata da reunião do conselho não está no processo. Fábio Ferreira
86 informa que a ata ainda não está pronta e devidamente aprovada. O item é elevado à ordem

87 do dia e aprovado por unanimidade com a recomendação da juntada da referida ata. 2– Análise
88 do TCTC com a empresa Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda. Processo
89 23006.006292/2022-53 - Demandante: Prof. Ugo Ibusuki (CECS) e ACIC. Adicionado por pauta
90 suplementar. Alda esclarece que este item já havia sido discutido na última sessão e foi
91 recomendado que os apontamentos da Procuradoria fossem respondidos. O que foi feito e um
92 novo documento foi enviado pela Procuradoria com novos apontamentos. Sendo assim,
93 retorna a CPCO para deliberação sobre o assunto. Prof. Ugo apresenta o novo parecer da
94 Procuradoria. Relaciona três pontos que merecem atenção neste novo documento, sendo o
95 primeiro ponto que o edital exige a nomeação de dois coordenadores, onde um deles é o
96 gerente executivo da empresa, porém nas documentações internas da UFABC, o professor Ugo
97 consta como “coordenador” também e deveria estar designado como “pesquisador líder”. O
98 segundo ponto é a questão da contratação da pós-graduação que pode ser entendida como
99 prestação de serviço, o que não é, conforme edital. Portanto ele alterará o texto do Plano de
100 Trabalho, pois concorda, que no campo “objeto”, está restrito à empresa. E o terceiro ponto é
101 não estarem elencados os alunos que estão aptos a participar desta capacitação, e informa que
102 serão 15 funcionários da empresa e 5 alunos, porém ele não havia incluído no Plano de
103 Trabalho, entendendo a Procuradoria que a empresa pode não permitir a entrada dos alunos,
104 por não estarem relacionados. Porém o Prof. Ugo informa que ele tem outros alunos com
105 acesso à empresa em outros projetos, mas pedirá uma carta à empresa com a autorização do
106 acesso. No seu entendimento são itens contornáveis após ajuste da documentação. Itana diz
107 que ficou surpresa deste projeto estar na CPCO, pois já passou pela Comissão de Especialização
108 (COE), sendo o projeto aprovado, baseado inclusive, por tem o aporte do Conselho Nacional de
109 Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e sugere a presença do Procurador na CPCO.
110 João Paulo faz alguns questionamentos, pois durante apresentação do item na COE, a questão
111 pedagógica foi aprovada, referindo-se ao curso lato sensu, que é uma parte do projeto, porém
112 agora a discussão é mais ampla. Prof. Ugo informa que o projeto foi elaborado conjuntamente
113 com a empresa, porém submetido apenas pela empresa ao CNPq, sendo assim, o “coordenador
114 técnico” deve ser da empresa, justificando que a coordenação que está no nome dele será feito
115 através da UFABC, porém o termo “coordenador” não está gerando o entendimento correto, se
116 alterado para “pesquisador líder” evitaria qualquer contestação jurídica sobre o “coordenador”
117 estar recebendo bolsa. Fabio Furlan ratifica que deve ficar claro quem é responsável pelas
118 atividades didáticas e concorda com Itana que o Procurador deva responder como um projeto
119 desta importância permanece neste impasse. Prof. Ugo acredita que só as alterações que ele
120 fará não será suficiente, e que uma reunião com o Procurador possa ajudar neste impasse. João
121 Paulo ratifica que na COE e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) foi aprovado
122 o curso de lato sensu, mas as demais partes deste projeto não cabiam nestas instâncias. Fabio
123 Ferreira diz que é necessária uma análise mais ampla do Plano de Trabalho e deva ser ajustado
124 para se caracterizar como termo de parceria, e para a CPCO, cabe apenas analisar como vai
125 enquadrar esta remuneração dos docentes. E que em análise ao documento emitido pelo
126 Procurador, além dos apontamentos, o Procurador esclarece que não será ele que dará o
127 parecer final deste projeto para sua implementação. E considera que a INOVA não está
128 vinculada, mas pode ajudar no processo deste entendimento. Itana concorda que para a CPCO o
129 único ponto em análise se debruça sobre as bolsas de pesquisa, mas a ACIC ou a INOVA devem
130 ajudar neste diálogo junto ao Procurador. Sônia concorda que se a bolsa é paga pelo CNPq, a
131 CPCO não tem que aprovar, mas se o Prof. Ugo não é o coordenador isto tem que ficar claro ao
132 Procurador e competirá à CPCO analisar a parte do convênio. João Paulo diz que a falta destas
133 definições sobre as funções dos coordenadores que ganham as bolsas de pesquisa e não de
134 curso de lato sensu levam o Procurador a não ter clareza, sendo que o entendimento da Coe e

135 do ConsePE era que essas bolsas seriam para os docentes ministrarem o curso de lato sensu.
136 Prof. Ugo esclarece que a bolsa é para o docente ministrar e orientar a implementação dos
137 projetos de conclusão de curso. Alda informa que todos os apontamentos dos membros são
138 válidos e concorda que existam alguns itens incongruentes que precisam ser sanados, e para a
139 ACIC faltam informações para aprovação deste item, mas segue a disposição para ajudar a
140 resolver este impasse e conta com a ajuda da INOVA, até mesmo para adequação do projeto e
141 estarmos preparados para novas propostas como esta. Fabio Furlan solicita que o prof. Ugo
142 prepare a resposta com brevidade e seja marcada uma reunião com a ACIC, INOVA e a Propes
143 com o Procurador. Prof. Wagner, retornando a reunião, considera que este conjunto de
144 questionamentos nenhuma área em particular conseguiria solucionar, sendo a reunião o
145 melhor caminho. Prof. Fábio Furlan dá por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu,
146 Maria Cleusa Bastos Pereira, assistente em administração da Secretaria-Geral, lavro esta ata
147 que, após aprovada, será assinada por mim e pelo presidente da CPCo.

MARIA CLEUSA BASTOS PEREIRA
Assistente em Administração

WAGNER ALVES CARVALHO
Presidente da CPCo